



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

**LEI Nº** ..... 1617/2015 .....

**Aprovada em** ..... 16 ..... / ..... 06 ..... / ..... 2015 .....

**Sancionada em** ..... 18 ..... / ..... 06 ..... / ..... 2015 .....

## **E m e n t a**

..... CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PIRATINIENSE AO .....

..... SR. ADRIANO SANTOS MARTINS. ....

.....

.....

.....

(Modelo S.M.A. 04)



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

**LEI N.1617/2015**

Concede Título de Cidadão Piratiniense ao Sr. Adriano Santos Martins.

**VILSO AGNELO DA SILVA GOMES**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - É concedido o "Título de Cidadão Piratiniense, ao Sr. Adriano Santos Martins".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,  
EM 18 DE JUNHO DE 2015.**

Vilso Agnelo da Silva Gomes  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Humberto Espindola Porto  
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Fone/Fax: (53) 3257-1395  
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260  
e-mail: camara\_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 04/2015**



:" "

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
PIRATINIENSE AO SR. ADRIANO SANTOS  
MARTINS”.**

**VILSO AGNELO DA SILVA GOMES** Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o “Título de Cidadão Piratiniense, ao Sr. Adriano Santos Martins”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini, em

**AUTOR DO PROJETO:**

**ALBERTO RENAN OLIVEIRA DA CUNHA  
VEREADOR DO PDT**

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI  
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA  
Em 03/02/2015

**APROVADO**  
EM 16/06/15  
Presidente

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

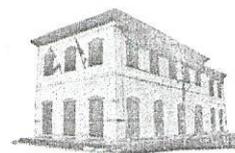
Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: [camara\\_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br](mailto:camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br)

### JUSTIFICATIVA:

Adriano Santos Martins, nascido no dia 17/01/1979, na cidade de Rio Grande e morador da Vila da Quinta. Tem um filho com o nome de Adryel de Sousa Martins, pais: Julio César Nunes Martins e Marlene Santos Martins, irmãos Igor Santos Martins e Sabrina Santos Martins. Morou na cidade de Piratini nos anos de 1989 a 1990 estes períodos trabalhou como ajudante de pintor com o inesquecível Inácio Guterres Lopes, passaram-se 20 anos e foi convidado a gerenciar os correios de Piratini, aonde veio a assumir a gestão nesta cidade no dia 15/05/2013, deixando a gerencia deste departamento em fevereiro de 2014, neste dia foi convidado a trabalhar em outros municípios e por amor a esta terra e a sua esposa Elisane, natural de Piratini, decidiu ficar e dedicar o seu tempo a servir este município da melhor maneira que lhe é permitido. Tem como prioridade da sua vida servir a Deus e ser um elo da corrente divina.





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara\_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Parecer

Sobre o Projeto de Lei nº.04/2015 ~~em~~ CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PIRATINIENSE AO SR. ADRIANO SANTOS MARTINS.

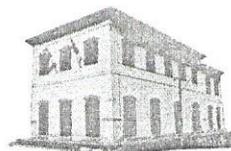
Origem: Poder Legislativo

Vêm para Exame e Parecer deste Procurador Geral, Projeto de Lei Nº.04/2015, de origem do Poder Legislativo: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PIRATINIENSE AO SR. ADRIANO SANTOS MARTINS". Quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob o aspecto formal, o presente Projeto não apresenta vício de espécie alguma.

Sendo, portanto, Constitucional e Legal.

Piratini, 18 de fevereiro de 2015

  
AIRTON ESPÍNDOLA CORRAL  
ASSESSOR JURÍDICO





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395  
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260  
e-mail: camara\_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

## COMISSÃO DE PARECERES

Parecer ao Projeto de Lei do Poder Legislativo Nº. 04/2015

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o Projeto de Lei do Legislativo Nº.04/2015, que " CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PIRATINIENSE AO SR. ADRIANO SANTOS MARTINS", manifestando-se individualmente cada membro da Comissão.

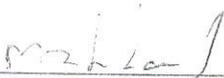
Membros da Comissão de Pareceres:

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Alberto Renan Oliveira da Cunha  
Presidente da Comissão  
Vereador PDT

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Marcial Lucas Guastucci Membro da Comissão  
Vereador do PMDB

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Manoel Osório Teixeira Rodrigues Membro da Comissão  
Vereador do PP

Piratini, 18 de fevereiro de 2015

